



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E OUTROS IMÓVEIS Nº 001/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ sob nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465, centro, nesta Cidade.

Considerando a Lei Municipal nº 029/2008, (Código de Postura do Município),

Considerando a Lei Municipal nº 1030/2010,

Considerando a Lei Estadual nº 1.293/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul),

Considerando que o índice de infestação predial do *Aedes aegypti*, no mês de janeiro de 2024, atingiu o patamar de 1% dos imóveis existentes no Município de Caarapó/MS, portanto, havendo risco de ocorrência de epidemias de casos dengue,

Considerando que em 2023, foram notificados 1.981 casos de dengue com 937 casos confirmados,

Considerando que em 2024, até a quarta semana de janeiro, foram notificados 44 casos de dengue com 20 casos confirmados.

NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos terrenos baldios e outros imóveis, localizados no perímetro urbano da cidade de Caarapó/MS e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a limpeza dos mesmos. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, que não efetuar a limpeza e/ou roçada dos referidos imóveis, dentro do prazo preestabelecido pela administração municipal, será notificado individualmente para que promova a referida limpeza, sob pena das multas e demais sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Caarapó-MS, 15 de fevereiro de 2024.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasu Nº <u>3.529</u> na data <u>16/02/2024</u> Pág. <u>77</u>  Ivo Benites Coord. Mun. Cont. de Vetores Matrícula: 0507602

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E OUTROS IMÓVEIS Nº 001/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ sob nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465, centro, nesta Cidade.

Considerando a Lei Municipal nº 029/2008, (Código de Postura do Município),

Considerando a Lei Municipal nº 1030/2010,

Considerando a Lei Estadual nº 1.293/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul),

Considerando que o índice de infestação predial do *Aedes aegypti*, no mês de janeiro de 2024, atingiu o patamar de 1% dos imóveis existentes no Município de Caarapó/MS, portanto, havendo risco de ocorrência de epidemias de casos dengue,

Considerando que em 2023, foram notificados 1.981 casos de dengue com 937 casos confirmados,

Considerando que em 2024, até a quarta semana de janeiro, foram notificados 44 casos de dengue com 20 casos confirmados.

NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos terrenos baldios e outros imóveis, localizados no perímetro urbano da cidade de Caarapó/MS e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a limpeza dos mesmos. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, que não efetuar a limpeza e/ou roçada dos referidos imóveis, dentro do prazo preestabelecido pela administração municipal, será notificado individualmente para que promova a referida limpeza, sob pena das multas e demais sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Caarapó-MS, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio